

# SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM PERFIS DE ANALISTA TÉCNICO

## PERFIL 6: ANALISTA TÉCNICO II – PROCESSO LEGISLATIVO

Prova Discursiva – Estudo de Caso

Aplicação: 08/09/2024

### PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Em primeiro lugar, **(i)** no que concerne ao PLC X, a proposição normativa apresenta vícios no processo de tramitação, razão pela qual é incompatível formalmente com a Constituição Federal de 1988 (CF). Apesar disso, cumpre destacar que, **(ii)** ante a regência do art. 146, inciso III, alínea “d”, da CF, que exige lei complementar para a “definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte”, conclui-se que a espécie legislativa foi adequada.

O trâmite do PLC X apresenta os seguintes vícios: **(iii)** o PLC X foi aprovado na Câmara dos Deputados por maioria simples, porém, em se tratando de lei complementar, o art. 69 da CF exige o quórum de maioria absoluta para aprovação dessa espécie legislativa. Além de a lei complementar ter sido aprovada por quórum equivocado, **(iv)** o PLC X foi emendado no Senado Federal, o que enseja seu retorno à casa iniciadora, no caso a Câmara dos Deputados, e não o seu envio para sanção do presidente da República. **(v)** Por fim, conforme decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADI 6337, a sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do chefe do Poder Executivo.

**(vi)** Em relação à MP Y, também há incompatibilidade formal com o texto constitucional. **(vii)** Nos termos do art. 62, §1º, inciso III, da CF, é vedada a utilização de medida provisória para veicular matéria reservada à lei complementar, tal qual o tratamento favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 146, inciso III, alínea “d”, da CF. **(viii)** A MP Y não poderia ser proposta naquele momento, porquanto versava sobre projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção presidencial, considerado o teor do PLC X, de acordo com o art. 62, §1º, inciso IV, da CF. ~~Ademais, Registre-se que (ix) embora a votação da MP Y tenha sido foi adequadamente iniciada na Câmara dos Deputados, observando o art. 62, §8º, da CF, (x) seu trâmite inobservou a regra constitucional de submissão prévia à comissão mista de deputados e senadores, para emissão de parecer, antes da apreciação, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 62, §9º, da CF.~~

**Observação:** não é necessário que o candidato indique os dispositivos específicos que fundamentam as respostas, desde que aborde corretamente o que determina a CF e a jurisprudência do STF.

#### QUESITOS AVALIADOS

##### Quesito 2 – Desenvolvimento do tema

###### Quesito 2.1 – Aprofundamento e domínio do tema

Conceito 0 – Não apresenta aprofundamento e domínio do tema.

Conceito 1 – Apresenta aprofundamento e domínio medianos do tema.

Conceito 2 – Apresenta aprofundamento e domínio satisfatórios do tema.

###### Quesito 2.2 – Argumentação e criticidade

Conceito 0 – Não argumenta nem demonstra criticidade no desenvolvimento do tema.

Conceito 1 – Apresenta argumentação e criticidade medianas.

Conceito 2 – Apresenta argumentação e criticidade satisfatórias.

###### Quesito 2.3 – Uso de exemplos e(ou) dados e(ou) citações

Conceito 0 – Não apresenta nenhum exemplo, dado ou citação.

Conceito 1 – Apresenta exemplo, dado ou citação, mas de forma precária.

Conceito 2 – Apresenta exemplo, dado ou citação de forma satisfatória.

**Quesito 2.4 – Riqueza e consistência das ideias**

Conceito 0 – Não apresenta riqueza nem consistência das ideias.

Conceito 1 – Apresenta riqueza e consistência medianas.

Conceito 2 – Apresenta riqueza e consistência satisfatórias.

**Quesito 3 – Conhecimento técnico do tema****Quesito 3.1 – Análise do projeto de lei complementar X**

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos de (i) a (v) constantes no padrão de resposta ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos aspectos citados.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos citados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos citados.

Conceito 4 – Abordou corretamente apenas quatro dos aspectos citados.

Conceito 5 – Abordou corretamente os cinco aspectos citados.

**Quesito 3.2 – Análise da medida provisória Y**

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos de (vi) a (ix) constantes no padrão de resposta ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos aspectos citados.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos citados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos citados.

Conceito 4 – Abordou corretamente apenas os quatro dos aspectos citados.

~~Conceito 5 – Abordou corretamente os cinco aspectos citados.~~